

DÚVIDAS MAIS FREQUENTES

Qual a origem desse dinheiro que eu tenho direito?

O INSS e o HORTOPREV vêm exigindo que o Município retenha contribuições sobre valores que estão na folha de pagamento mas não poderiam ter incidência de contribuição. Por exemplo: não pode haver retenção sobre 1/3 de férias ou sobre o período inicial de afastamento por doença. Existem outras retenções indevidas. Por isso você deve buscar saber a que créditos tem direito.

Eu vou ter que entrar com uma ação judicial?

Não, o Sindicato já entrou com as ações judiciais contra o INSS (Processo nº 1024301-81.2018.4.01.3400, 22ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do DF) e contra o Hortoprev ((Processo nº 1001165-962019.8.26.0229, 1ª Vara Cível de Hortolândia)

Se eu recuperar esses valores, vai diminuir minha aposentadoria?

Não!!! Essas retenções indevidas já não têm nenhuma influência na aposentadoria. Esse foi um dos motivos para os Tribunais Superiores decidirem como indevidas as retenções.

Essa ação vai virar precatório?

Não!!! Quando o trabalhador ganhar a ação, ele receberá em dinheiro o valor a que tem direito. Será feita uma execução para cada trabalhador e o valor de cada execução será inferior ao necessário para que seja pago via precatório.

Qual o tempo previsto para eu receber?

A expectativa é, em média, 3 anos, dependendo do tempo que o Judiciário levará para determinar o pagamento.

Quanto eu tenho a receber?

Somente analisando a documentação individual podemos realizar os cálculos e dizer exatamente qual o valor do crédito hoje. Por isso é determinante a efetivação da Adesão e a apresentação dos documentos.

A prefeitura poderá fazer algo contra mim por aderir a esta ação?

Não existe nenhuma chance de isso acontecer. A ação não é contra o Município e sim contra o INSS e o HORTOPREV. O próprio Município tem a parte patronal para recuperar, é possível que já tenha até recuperado.

Como eu consigo meus últimos 60 holerites se eu não os tiver guardado?

Basta solicitar ao Departamento de Pessoal do Município. Eles têm a obrigação de fornecer. Pode ser inclusive em forma de arquivo. De qualquer forma, o Sindicato estará à disposição para requerer toda a documentação em seu nome.

Meu marido/esposa trabalha em outro ramo, ele também pode recuperar esses valores?

Sim, todo trabalhador brasileiro tem direito de recuperar, mas a ação de um Sindicato só abrange a categoria representada por ele, portanto, cada trabalhador deve procurar o Sindicato da sua própria categoria ou uma Associação que o represente.

Informe-se mais em www.sindicatosonline.com.br.

AINDA TEM DÚVIDAS? PROCURE O SINDICATO OU ACESSE WWW.SINDICATOSONLINE.COM.BR PARA SABER MAIS E REALIZAR SUA ADESÃO!